



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1498

LEI N.º 1264 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir 6.695m² (seis mil seiscentos e noventa e cinco metros quadrados) e firmar convênio de cooperação e parceria com a Caixa Econômica Federal, visando construção de unidades habitacionais, do Programa de Subsídio Habitacional de Interesse Social (PSH).

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.- 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir lotes de terrenos urbanos neste Município, para construção de unidades habitacionais, e firmar convênio de cooperação e parceria com a Caixa Econômica Federal.

Art.- 2º Os recursos a serem utilizados para execução destas obras, serão provenientes de linhas de financiamento do FGTS, subsídios concedidos no âmbito do PSH, contrapartida do Município, Estado e recursos próprios dos beneficiários.

Art.- 3º O valor da aquisição do terreno será de R\$7.000,00 (sete mil reais), de acordo com laudo elaborado pela comissão de avaliação.

Art.- 4º As cláusulas e condições serão estabelecidas em convênio próprio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 24 de dezembro de 2002

MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal



União, trabalho e transparéncia.